

Orientações para o uso do

**Cartão PDDE**

**Programa Dinheiro**

**Direto na Escola**



**FNDE**



# ÍNDICE



<b>Conceito e Finalidade</b> .....	<b>1</b>
<b>Validade do cartão</b> .....	<b>1</b>
<b>Público-alvo</b> .....	<b>1</b>
<b>Vantagens da utilização do cartão</b> .....	<b>1</b>
<b>Responsabilidade pela emissão do Cartão PDDE</b> .....	<b>2</b>
<b>Estrutura de cadastramento</b> .....	<b>2</b>
<b>Permissões</b> .....	<b>2</b>
<b>Limites</b> .....	<b>2</b>
<b>Demonstrativos</b> .....	<b>2</b>
<b>Procedimentos para habilitar o uso do cartão</b> .....	<b>3</b>
<b>Documentos necessários</b> .....	<b>3</b>
<b>Gerenciador Financeiro</b> .....	<b>4</b>
<b>Perguntas e Respostas</b> .....	<b>5</b>

## Conceito e Finalidade

O cartão PDDE é um cartão de débito para uso no território nacional, no âmbito do Programa Dinheiro Direto nas Escolas, cujo objetivo é possibilitar pagamentos de bens, materiais e serviços nos estabelecimentos comerciais, **por meio de máquina leitora de cartão magnético**. Também pode ser usado para realização de:

- transferências de valores para contas do Banco do Brasil (conta corrente e poupança);
- transferências de valores para contas de outros bancos (DOC e TED);
- emissão de Ordem de Pagamento, em favor de pessoas que não possuem conta bancária; e
- saques em terminais de autoatendimento do Banco do Brasil (dentro dos limites discriminados a seguir).

## Validade do cartão

72 meses.

## Público-alvo

- Unidades Executoras Próprias (UEX) representativas e escolas públicas da Educação Básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal (comumente denominadas Conselhos Escolares, Caixas Escolares, Associações de Pais e Mestres, Círculos de Pais e Mestres, etc.)
- Entidades Mantenedoras (EM) representativas de escolas privadas de Educação Especial (como Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Associações Pestalozzi, etc.).



## Vantagens da utilização do cartão

- **Mais agilidade** na realização dos pagamentos das compras e serviços, visto que o uso do Cartão PDDE em máquinas leitoras de cartão magnético permite a imediata liquidação das despesas em favor do estabelecimento comercial, não sendo necessário aguardar, por exemplo, compensação de cheques;
- **Mais segurança** na realização dos pagamentos, diminuindo riscos de saques indevidos decorrentes de extravios de cheques, bem como possibilidade de contestar despesas não reconhecidas pela UEX;
- **Mais controle** sobre a destinação dada aos recursos, já que todos os pagamentos realizados com o cartão trazem a identificação dos estabelecimentos comerciais destinatários dos créditos;
- **Mais agilidade** na prestação de contas, já que os gestores poderão gerar demonstrativos mensais de todos os pagamentos realizados com o cartão PDDE sem a necessidade de solicitação às agências, em qualquer Terminal de Autoatendimento do Banco do Brasil e, inclusive, pela *Internet*;

## Responsabilidade pela emissão do Cartão PDDE

Os processos de abertura da conta de relacionamento (conta que viabilizará o funcionamento da conta cartão), cadastramento do primeiro portador do cartão PDDE e pedido do plástico serão feitos, exclusivamente, pelo Banco do Brasil, por meio de arquivo eletrônico, remetido diretamente ao FNDE.

## Estrutura de cadastramento

O cartão PDDE estará vinculado ao CNPJ da Unidade Executora Própria (UEX) ou da Entidade Mantenedora (EM). **Além do Cartão PDDE**, de acordo com definição do FNDE, cada UEX poderá receber outros três cartões para movimentar valores das ações agregadas ao PDDE, vinculadas às contas “PDDE Integral”, “PDDE Estrutura” e “PDDE Qualidade”.

## Permissões

	Sim	Não
Saques	✓	
Compras na função débito	✓	
Compras parceladas		X
Compras no exterior		X
Uso na <i>internet</i> ou compras por telefone*		X

(\*) Exceto se o pagamento for realizado por meio de transferência eletrônica, ordem de pagamento ou saque.

## Limites

O limite do cartão PDDE é atualizado automaticamente após o envio, ao Banco do Brasil, de arquivo com os valores dos recursos financeiros repassados pelo FNDE. O limite do cartão é o limite do saldo da conta da UEX. Para as transações bancárias os limites são:

- limites para **transferências entre contas do Banco do Brasil\*\***: R\$ 800/dia, limitado a R\$ 2.000/mês e R\$ 8.000/ano
- limites para **transferências para outros Bancos (DOC/TED)\*\***: R\$ 800/dia, limitado a R\$ 2.000/mês e R\$ 8.000/ano.
- limites para **ordens de pagamento\*\***: R\$ 800/dia, limitado a R\$ 2.000/mês e R\$ 8.000/ano.
- limites para **saques em espécie**: R\$ 800/dia, limitado a R\$ 2.000/mês e R\$ 8.000/ano.

(\*\*) Os limites para tais operações são provisórios, pois serão revistos, pelo FNDE e Banco do Brasil, no curso de implantação do Cartão PDDE, de modo a compatibilizá-los com as necessidades das UEX.

## Demonstrativos

Os demonstrativos do Cartão PDDE poderão ser impressos nos Terminais de Autoatendimento do Banco do Brasil, bem como podem ser acessados pela *internet*, por meio do Gerenciador Financeiro.

# Procedimentos para habilitar o uso do cartão

O(s) responsável(is) legal(is) pela Unidade Executora Própria (UEX) deverá(ão) se dirigir à sua agência de relacionamento do Banco do Brasil, no mínimo, duas vezes, a fim de realizar os seguintes procedimentos:

- **na primeira visita**, apresentar documentos para atualização cadastral e habilitação da UEx para movimentação dos recursos por meio do Cartão PDDE. Nessa etapa, o(s) representante(s) da entidade deve(m) apresentar toda a documentação indicada abaixo, a qual deverá ser analisada pelo Banco do Brasil nos prazos indicados; e

- **na segunda visita**, na hipótese de a documentação apresentada ao Banco estar em conformidade com as exigências bancárias: **a)** cadastrar a senha do Cartão PDDE; **b)** assinar o Termo de Recebimento do Cartão PDDE; e **c)** receber o cartão PDDE. Caso a documentação entregue não esteja em conformidade com as exigências bancárias, a UEx deve providenciar as correções necessárias e submeter novamente à análise do Banco. Nesse caso, o cartão ficará retido até que toda a documentação esteja regular.

## Documentos necessários

Atualização Cadastral	Prazo de Análise
<p>I. Atos constitutivos da UEx registrados em cartório (Estatuto Social, Ata de Eleição/Nomeação dos Dirigentes em vigor e alterações posteriores), que qualifiquem os representantes da entidade competentes para abrir a conta e movimentar os recursos da UEx, ressaltando que a Ata de Eleição/Nomeação dos Dirigentes deve estar de acordo com o respectivo Estatuto Social, especialmente no que se refere à forma de administração e prazo de mandato;</p> <p>II. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da UEx (para emitir <a href="#">clique aqui</a>, ou acesse o site da Receita Federal do Brasil, <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> -&gt; Serviços -&gt; Serviços para o Cidadão -&gt; Cadastros -&gt; CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -&gt; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ -&gt; Acesso Direto);</p> <p>III. Comprovante de endereço da UEx;</p> <p>IV. <u>Comprovante de faturamento</u> da UEx (modelo anexo e, também, disponível na agência bancária e no site <a href="http://www.fnnde.gov.br">www.fnnde.gov.br</a> -&gt; Programas -&gt; Dinheiro Direto na Escola -&gt; Consultas); e</p> <p>V. Documentos de identificação e comprovante(s) de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) representante(s) legal(is) autorizado(s) a movimentar os recursos da UEx na conta cartão.</p>	<p><b>7 dias úteis</b></p>

Continua na próxima página →

Habilitação para uso do Cartão PDDE	Prazo de Análise
<p>I. <u>Termo de Autorização para Utilização do Cartão PDDE</u> (anexo e, também, disponível na agência bancária e no site <a href="http://www.fnde.gov.br">www.fnde.gov.br</a> -&gt; Programas -&gt; Dinheiro Direto na Escola -&gt; Consultas). Esse documento se aplica nos casos em que a movimentação dos recursos da UEx, por força de Estatuto, deve ser realizada conjuntamente por DOIS representantes legais da entidade. Nessa hipótese, haja vista que o Cartão PDDE é de uso pessoal e intransferível, um dos representantes deve outorgar ao outro a exclusividade no uso do Cartão PDDE. O documento pode ser preenchido e assinado pelo outorgante sem a necessidade de se deslocar para a agência, desde que haja reconhecimento de firma do assinante em cartório. Se ambos os representantes da UEx se deslocarem para a agência <u>não é necessário reconhecimento de firma do assinante em cartório</u>. Ressalte-se que, a qualquer tempo e por qualquer motivo (como causas pessoais, discordâncias político-administrativas, suspeitas ou ocorrências de irregularidades, etc.), o outorgante <b>pode revogar a referida autorização</b>, levando ao imediato bloqueio do Cartão PDDE, por meio do <u>Termo de Revogação de Autorização para Uso do Cartão PDDE</u>;</p> <p>II. <u>Termo de Adesão ao Fundo de Investimento BB CP Supremo Setor Público</u> (disponível na agência bancária); e</p> <p>III. <u>Termo de Autorização para Envio de Informações ao FNDE</u> (anexo e, também, disponível na agência bancária e no site <a href="http://www.fnde.gov.br">www.fnde.gov.br</a> -&gt; Programas -&gt; Dinheiro Direto na Escola -&gt; Consultas). O termo deve ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Unidade Executora Própria (UEx), para autorizar o Banco do Brasil a enviar, ao FNDE, periodicamente, informações sobre a movimentação dos recursos, com vistas a viabilizar iniciativas de monitoramento e controle por parte do órgão e da sociedade civil. O documento pode ser preenchido e assinado por um dos representantes legais sem a necessidade de deslocamento para a agência, desde que haja reconhecimento de firma do assinante em cartório. Se os ambos representantes da UEx se deslocarem para a agência <u>não é necessário reconhecimento de firma do assinante em cartório</u>.</p>	<p><b>2 dias úteis</b></p>

## Gerenciador Financeiro

Na ocasião da visita à agência, recomenda-se que o(s) representante(s) legal(is) da UEx solicite(m) à gerência habilitação para uso do Gerenciado Financeiro disponibilizado pelo Banco do Brasil às pessoas jurídicas. O Gerenciador Financeiro é um aplicativo do Banco do Brasil disponível para computadores, *tablets* e *smartphones*, que permite realizar consultas a saldo e extratos, ordens de pagamento e transferências eletrônicas pela *internet*. Para ter acesso ao aplicativo, é necessário assinar termo de adesão na sua agência de relacionamento e obter a senha que será utilizada para o acesso inicial. Para usar o Gerenciador Financeiro por meio de computadores e *tablets*, clique aqui, ou acesse a página do Banco do Brasil ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) -> Pessoa Jurídica -> Empresas -> Gerenciador Financeiro). Para usar no seu *smartphone*, pesquise por “Gerenciador Financeiro Banco do Brasil” em sua loja virtual e instale o aplicativo gratuitamente.



## Perguntas e Respostas

- a) **O cartão PDDE tem anuidade?** Não.
- b) **Quantos portadores são permitidos por cartão?** Apenas UM.
- c) **Quantos cartões PDDE cada UEx pode ter?** Até 4 (quatro) cartões. Quem define é o FNDE. Além do Cartão PDDE, de acordo com definição do FNDE, cada UEx poderá receber outros três cartões para movimentar valores das ações agregadas ao PDDE, vinculadas às contas “PDDE Integral”, “PDDE Estrutura” e “PDDE Qualidade”.
- d) **Quem é o portador do cartão PDDE?** É o representante legal da UEx, autorizado a movimentar a conta cartão.
- e) **Como proceder no caso de alteração do representante legal da UEx?** O novo representante legal, portando a documentação exigida, deve comparecer ao Banco do Brasil e solicitar, por meio de sua agência de relacionamento, a exclusão do portador anterior e o bloqueio do cartão PDDE. Em seguida, deverá ser solicitada a inclusão do novo portador, como representante legal da Unidade Executora Própria (UEx), o qual deverá cadastrar senha (a partir desse procedimento, o novo plástico será gerado).
- f) **Como é solicitado o cartão PDDE?** A 1ª via é solicitada pelo FNDE. Em caso de necessidade, a 2ª via deverá ser solicitada pelo representante legal da UEx (portador) na agência de relacionamento do Banco do Brasil, ou pela Central de Atendimento do BB (CABB) – Capitais e Regiões Metropolitanas (4003 0107) e Demais Localidades (0800 979 0107).
- g) **É possível alterar o limite do cartão PDDE?** Não é possível. O limite é atribuído pelo FNDE, via arquivo eletrônico.
- h) **Como é realizada a alteração da senha do cartão PDDE?** Em qualquer agência do Banco do Brasil, se o (a) portador (a) souber a senha anterior. E na agência de relacionamento, no caso de desconhecimento da senha anterior.
- i) **Qual o valor máximo por transação admitido pelo cartão PDDE?** É o limite total dos recursos existentes no saldo do cartão.
- j) **Como contestar uma transação não reconhecida no cartão PDDE?** Esse procedimento deverá ser realizado por meio da Central de Atendimento do Banco do Brasil (CABB) – Capitais e Regiões Metropolitanas (4003 0107) e Demais Localidades (0800 729 0107).
- k) **No cartão PDDE está disponível a transação de saque em Banco 24 Horas?** Não. Essa operação está disponível apenas nos Terminais de Autoatendimento do Banco do Brasil.
- l) **Como fica o limite do cartão PDDE em caso de saques não efetivados devido à retenção de cédulas nos Terminais de Autoatendimento?** Os limites serão recompostos em até 8 (oito) dias úteis pelo Banco do Brasil.

- m) **É possível emitir extrato do cartão PDDE nos Terminais de Autoatendimento do Banco do Brasil?** Sim. Fica disponível a partir do fechamento da primeira fatura (dia 10). Além disso, também é possível a emissão por meio do canal de autoatendimento do Banco do Brasil pela *Internet*, já a partir da primeira transação.
- n) **Como fazer se o estabelecimento comercial onde a UEx realiza suas compras não aceita compras com cartão?** Pode ser realizada transferência bancária, ordem de pagamento ou saque nos Terminais de Autoatendimento do Banco do Brasil. O estabelecimento comercial pode ainda procurar uma agência do Banco do Brasil – ou outra instituição bancária – para fazer sua afiliação.
- o) **De que forma o uso do cartão pode auxiliar o FNDE e as Unidades Executoras Própria (UEx) no processo de prestação de contas?** O Banco do Brasil disponibiliza demonstrativo de todas as transações realizadas com o cartão PDDE, identificando os dados de cada transação, como data, valor, nome do estabelecimento comercial etc.
- p) **Qual(is) transação(es) está(ão) disponível(is) para o cartão PDDE no canal de autoatendimento do Banco do Brasil pela *Internet*?** É possível realizar consultas a saldo e extratos, ordens de pagamento e transferências bancárias.
- q) **Como proceder se o Estatuto Social da UEx vedar a possibilidade de um dos representantes legais autorizar a outrem a movimentação exclusiva dos recursos, por meio do Cartão PDDE?** Nesse caso, a UEx deverá providenciar alteração em seu Estatuto Social, de modo a possibilitar que o cartão PDDE possa ser movimentado por apenas um representante legal. Caso contrário, não poderá movimentar os recursos do PDDE disponíveis na conta cartão.
- 



Em caso de dúvidas: [cartãopdde@fnde.gov.br](mailto:cartãopdde@fnde.gov.br)

